

ESTIMATIVA DE DESPESA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalares, novos, de primeiro uso, devidamente registrados nos órgãos competentes, destinados a atender as necessidades operacionais, assistenciais e administrativas dos departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
ANEXO I - LOTE 001							
I	1	1	MULETA AXILAR ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA-PAR(TAMANHO) P	UND	2	112,00	224,00
I	1	2	MULETA AXILAR ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA - PAR TAMANHO M	UND	2	124,39	248,78
I	1	3	MULETA AXILAR ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA-PAR(TAMANHOS)G	UND	2	149,60	299,20
I	1	4	MACA MESA DE EXAMES CLÍNICO HOSPITALAR 60X180CM ESTOFADA PRETA	UND	3	1.883,17	5.649,51
I	1	5	BANQUETA ESCADA ÚTIL FORTE 2 DEGRAUS	UND	4	205,00	820,00
I	1	6	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO ATÉ 180KM D500	und	1	1.411,49	1.411,49
I	1	7	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL EM AÇO D 400 T 40 ATÉ 120KL	UND	1	1.455,19	1.455,19
I	1	8	CADEIRA DE RODAS INFANTIL DOBRÁVEL FÁCIL DE TRANSPORTAR	UND	1	1.617,33	1.617,33
I	1	9	ANDADOR ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO E IDOSO 3 BARRAS	UND	4	129,57	518,28
I	1	10	BAROPODÔMETRO - BAROSCAN	UND	4	19.750,21	79.000,84
I	1	11	DINAMÔMETRO DIGITAL 90KG	UND	1	217,60	217,60
I	1	12	eletromiografia	UND	1	47.198,10	47.198,10
I	1	13	ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL ATÉ 210 CM	UND	1	183,33	183,33
I	1	14	NEGATOSCÓPIO BIOTRON ULTRA SLIM LED PANORÂMICO - BRANCO	UND	1	335,98	335,98
I	1	15	PODOSCÓPIO EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO A LED PROFISSIONAL	UND	1	2.651,00	2.651,00
I	1	16	KIT BPAP RESMART T-25A GLL COM UMIDIFICADOR	UND	2	4.466,67	8.933,34
I	1	17	GUINCHO ELÉTRICO PARA A TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES 180KG	UND	1	3.756,66	3.756,66
I	1	18	KIT MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO DE -300\+300 CMH20 COMPLETO	UND	1	2.610,70	2.610,70
I	1	19	VENTILOMETRO RESPIROMETRO SPIRE MARK	UND	1	17.400,00	17.400,00
I	1	20	ELETOENCEFALÓGRAMA EEG PORTÁTIL 23 CANAIS	UND	4	22.615,00	90.460,00
I	1	21	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	UND	4	7.618,79	30.475,16
I	1	22	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UND	1	7.057,93	7.057,93
I	1	23	THERAPY EC-LASER TERAPÊUTICO SEM FIO COM PONTA FINA	UND	5	3.516,33	17.581,65
I	1	24	MACA- HOSPITALAR	UND	1	2.918,50	2.918,50
I	1	25	ESCADA CLÍNICA DE DOIS DEGRAUS	UND	1	283,99	283,99
I	1	26	BIOMBO, HOSPITALAR TRIPLO	UND	2	669,90	1.339,80
I	1	27	CADEIRA DE RODAS MANUAL.	UND	3	612,58	1.837,74
I	1	28	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA,	UND	1	1.488,00	1.488,00
I	1	29	MINI BICICLETA PARA FISIOTERAPIA	UND	3	196,44	589,32
I	1	30	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA MD 100 (MEDICATE)- ASPIRADORA CIRURGICA	UND	2	2.126,50	4.253,00

I	1	33	ESCADA CLÍNICA 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE 120KG	UND	4	395,42	1.581,68
I	1	34	CADEIRA DE BANHO ADULTO EM AÇO DOBRAVEL 100KG	UND	2	423,06	846,12
I	1	35	KIT CAMA HOSPITALAR FOWLER INJETADA ELEVADAÇÃO 3 MANIVELAS E COLCHÃO	UND	12	4.809,58	57.714,96
I	1	36	CARRO MACA HIDRAULICA ABS STANDART	UND	3	7.954,33	23.862,99
I	1	37	OTOEMISSIONES OTOREAD SCREENING TE +DP- INTERACOUSTICS ITENS INCLUSOS	UND	1	24.549,33	24.549,33
I	1	38	MONITOR CARDÍACO FETAL	UND	4	549,94	2.199,76
I	1	39	-AUTOCLAVE VITALE 12 LITROS	UND	5	3.923,81	19.619,05
I	1	40	BIOMBO DIVISÓRIA HOSPITALAR EM ALGODÃO TAMANHO TRIPLO	UND	10	398,67	3.986,70
I	1	41	ESCADA DE 2 DEGRAUS PARA MACA HOSPITALAR CASEIRA ESCADINHA	UNT	6	282,55	1.695,30
I	1	42	OFTALMOSCOPIO MD 2 5V XENON HALÓGENA ÇESTOJO MACIO	UND	13	1.408,00	18.304,00
I	1	43	FOCO LUZ CLÍNICO AUXILIAR GINECOLÓGICO + LÂMPADA LED BRINDE	UND	10	510,00	5.100,00
I	1	44	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL)PORTÁTIL SONOSOUND CONTEC	UND	25	436,51	10.912,75
I	1	45	KIT SUTURA ,COMPOSTO POR ESTOJO E INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDAVÉL	UND	15	442,00	6.630,00
I	1	46	MACA TUBULAR COM CABECEIRA RÉGULAVEL -MODELO:MACA TUBULAR	UND	15	599,55	8.993,25
I	1	47	ESTESIOMETRO MONOFILAMENTO DE SEMMES -WEINSTEIN ORTHO PAUHER	UND	15	266,92	4.003,80
I	1	48	DIAPASÃO COM CURSOR ALUMINIO 128 HZ VIBRAÇÕES	UND	13	136,38	1.772,94

VALOR TOTAL: **R\$ 530.253,02**

Em cumprimento ao art. 18, inciso IV, da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IX, alínea “a”, da Instrução Normativa n. 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o subscritor declara que a estimativa de despesa de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** ; é a seguinte:

Para definição dos valores estimados desta contratação foi levado em consideração os preços obtidos através do parâmetro descrito no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo, onde contam as fontes de referências utilizadas.

Uruaçu (GO), 20 Maio de 2026.

CARLOS DE ALMEIDA MASCARENHAS NETO

(RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO)

JULIANA ALCANTARA DOURADO

(RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO)